



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores  
Públicos de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 12/2023**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição  
ao Servidor Público Municipal.*

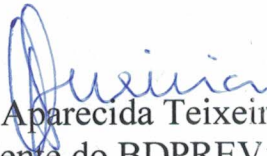
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 667.183.096-72, matrícula 86-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 16 - GH 1 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de abril de 2023

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 12, 2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 046 de 03/04/2023

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 04/04/2023

Ass do Servid.:

Matrícula: 01677-5